



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Convocação .....	10
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
Dispensas - Aviso de Abertura .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 4.287, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 229.333,26** (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				229.333,26
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
1071	12.365.1025.2166.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica	220.511,53
			Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
264	025		FUNDEB - Saldo Residual de 2025	
1072	12.361.1025.2164.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica	8.821,73
			Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
264	035		Complement Uniao VAAR Ano Anterior 2025	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 229.333,26 sendo R\$ 220.511,53 de fonte 02-estadual e R\$ 8.821,73 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação no orçamento de recursos do FUNDEB Estadual e VAAR FUNDEB Federal para folha pagamento.

**Ar. 4º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 3 de 11

**Art. 5º** As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 12 de fevereiro de 2026

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 4 de 11

### LEI Nº 4.288, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>300.000,00</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	1073	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	150.000,00
			Unidades Básicas de Saúde - UBSs	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	001	Emenda Parlamentar Estadual	
	1074	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	150.000,00
			Triagem e Encaminhamento Médico	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	001	Emenda Parlamentar Estadual	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 300.000,00 de fonte 02-estadual, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação proveniente de recurso estadual para o departamento de saúde do município de Guararapes.

**Ar. 4º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 5 de 11

**Art. 5º** As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 12 de fevereiro de 2026

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 6 de 11

### Decretos

1

#### DECRETO Nº 4.661, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.287, de 12 de fevereiro de 2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 229.333,26** (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				229.333,26
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
1071	12.365.1025.2166.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica	220.511,53
			Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	264	025	FUNDEB - Saldo Residual de 2025	
1072	12.361.1025.2164.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica	8.821,73
			Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	264	035	Complement Uniao VAAR Ano Anterior 2025	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 229.333,26 sendo R\$ 220.511,53 de fonte 02-estadual e R\$ 8.821,73 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação no orçamento de recursos do FUNDEB Estadual e VAAR FUNDEB Federal para folha pagamento.

**Ar. 4º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 7 de 11

2

**Art. 5º** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 12 de fevereiro de 2026

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 8 de 11

1

### DECRETO Nº 4.662, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.288, de 12 de fevereiro de 2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>300.000,00</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	1073	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	150.000,00
			Unidades Básicas de Saúde - UBSs	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801	001 Emenda Parlamentar Estadual	
	1074	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	150.000,00
			Triagem e Encaminhamento Médico	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801	001 Emenda Parlamentar Estadual	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 300.000,00 de fonte 02-estadual, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação proveniente de recurso estadual para o departamento de saúde do município de Guararapes.

**Ar. 4º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).

**Art. 5º** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 9 de 11

2

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 12 de fevereiro de 2026

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 10 de 11

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.836, de 06 de fevereiro de 2026, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **13 a 27 de fevereiro de 2026**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2025, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.642, de 18 de dezembro de 2025, e nº 4.652, de 28 de janeiro de 2026, para a função de **PSICÓLOGO**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 02 de março de 2026.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental\*.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima.**

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### PSICÓLOGO

Classificação	Nome	R.G.
1º Lista Especial	PAULO ROGÉRIO CORDEIRO	29.226.552-9

Guararapes, 12 de fevereiro de 2026

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Outros atos de concurso/processo seletivo

#### REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica revogado, a partir dessa data, o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município do dia 09 de fevereiro de 2026, Edição nº 2190, referente a

contratação da senhora MARIA ELIANE DA SILVA DAMASCENA, classificada no Concurso Público nº 001/2025 para a função de PSICÓLOGO.

Guararapes, 12 de fevereiro de 2026

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, DESTINADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 041147/2025-SUB50/ MCIDADES/CAIXA FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 19/02/2026 às 08h30min do dia 26/03/2026

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 26/03/2026

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 26/03/2026

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: [compras@guararapes.sp.gov.br](mailto:compras@guararapes.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3606-8000, ramais 8046/8047.

Guararapes, 13 de fevereiro de 2026

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, COM E SEM CARRINHO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARARAPES/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 19/02/2026 às 08h30min do dia 03/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2194

Página 11 de 11

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia  
03/03/2026

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia  
03/03/2026

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: [compras@guararapes.sp.gov.br](mailto:compras@guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 12 de fevereiro de 2026

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Dispensas - Aviso de Abertura

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

#### **PROCESSO Nº 005/2026**

#### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Diretora do Departamento de Assistência Social, objetivando a aquisição de 400 cestas básicas, devidamente montadas e embaladas individualmente, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município de Guararapes, conforme especificações constantes do termo de referência, autorizo a presente contratação por dispensa nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 12 de fevereiro de 2026.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal